

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5012
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO
ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo administrativo nº E-12/057/2852/2016,

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso III, do artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB,
- o preconizado na Resolução SEFAZ nº 1046, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece os prazos de recolhimento do IPVA relativo a veículo automotor terrestre usado para o exercício de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer calendário de licenciamento anual para o exercício de 2017, de acordo com os seguintes prazos e o algarismo final das placas de identificação:

Final da Placa do Veículo	Período para o Licenciamento Anual
0 e 1	Até 30.06.2017
2 e 3	Até 31.07.2017
4 e 5	Até 31.08.2017
6 e 7	Até 30.09.2017
8 e 9	Até 31.10.2017

Art. 2º - O licenciamento anual somente poderá ser realizado após a quitação integral dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito vinculadas ao veículo, independente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE